



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 41, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

SÚMULA: “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 853/2012 que institui o plano de cargos e carreiras e dá outras providências”.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas, faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica ampliado para 7 (sete) o número de vagas do cargo público de Técnico em Enfermagem, integrando o Grupo Ocupacional Semi Profissional - GOSP, nos termos desta Lei.

Art. 2º. O Anexo III – Grupo Ocupacional Semi Profissional - GOSP da Lei Municipal nº 853/2012 passa a vigorar com a seguinte redação na primeira linha:

[...] Técnico em Enfermagem | 1 a 35 | GOSP/A | 7 | 40 horas semanais [...]

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 853/2012.

Art. 4º. Esta lei entra vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco/PR, 17 de agosto de 2026.

Juntos por uma Castelo Branco melhor

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

Gabinete

Rua Dona Sinhá, nº 322

Fone: (44) 3135-0810

Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70

Recebido
23/08/26
às 15:15

Aprovado em 02/08/26
data da Sessão 31/08/26
PRESIDENTE

Aprovado em 19/08/26
data da Sessão 24/08/26
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 853/2012, ampliando de 02 (duas) para 07 (sete) o número de vagas do cargo de Técnico em Enfermagem no quadro de pessoal do Município.

A alteração proposta decorre da necessidade de adequação do quadro de servidores às atuais demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente para assegurar a continuidade, a regularidade e a adequada prestação dos serviços de saúde à população.

O quantitativo atualmente previsto mostra-se insuficiente diante das necessidades existentes, sendo necessária a ampliação do número de vagas para possibilitar à Administração Municipal o adequado dimensionamento de sua força de trabalho, observada a efetiva necessidade do serviço.

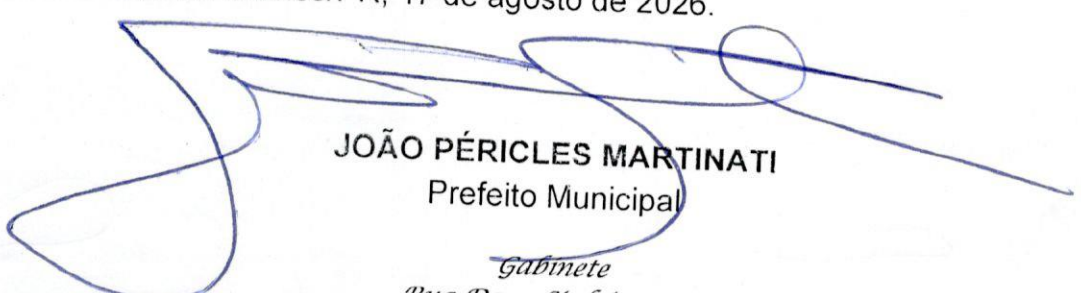
Para melhor instrução da matéria, acompanha o presente Projeto de Lei ofício da Secretária Municipal de Saúde, no qual são apresentadas as razões e a necessidade da ampliação das vagas.

Da mesma forma, seguem anexos o Estudo de Impacto Financeiro e Orçamentário e a Declaração do Ordenador da Despesa, elaborados em observância às exigências da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando que a medida poderá implicar aumento de despesa com pessoal.

Assim, a proposta busca adequar a legislação municipal à realidade administrativa e às necessidades dos serviços públicos de saúde, proporcionando maior segurança para o planejamento e a gestão do quadro de pessoal.

Diante do exposto, considerando o interesse público da medida e a documentação que acompanha a proposição, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, contando com sua aprovação.

Presidente Castelo Branco/PR, 17 de agosto de 2026.


JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

Gabinete

Rua Dona Sinhá, nº 322

Fone: (44) 3135-0810

Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Vereador Nelson Faccin, 300 – CNPJ - 09.317.557/0001-25

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: sec.saude@pcastelobranco.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 102/2026

Ao Senhor
JOÃO MARTINATTI
Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de criação de 05 (cinco) vagas efetivas para o cargo de Técnico de Enfermagem

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Saúde vem, por meio deste, apresentar a necessidade de **criação de 05 (cinco) vagas efetivas para o cargo de Técnico de Enfermagem**, visando à recomposição e ao fortalecimento do quadro de profissionais da rede municipal de saúde. Atualmente, o quadro efetivo conta com apenas **02 (dois) Técnicos de Enfermagem**, quantitativo insuficiente para atender adequadamente às necessidades dos serviços de saúde do Município. Essa situação torna-se ainda mais preocupante diante da **iminente inauguração da nova Unidade Básica de Saúde (UBS) do Jardim Progresso**, que demandará a ampliação da equipe de enfermagem para garantir o funcionamento adequado da unidade e a oferta regular dos serviços à população. Além disso, a **Unidade de Atendimento 24 Horas** apresenta déficit de profissionais de enfermagem em decorrência de **aposentadorias e do falecimento de servidores**, fatos que reduziram significativamente o quadro disponível para atendimento. Dessa forma, a recomposição da equipe torna-se indispensável para assegurar a continuidade, a qualidade e a regularidade dos serviços prestados à população. Em razão da insuficiência de servidores, os profissionais atualmente disponíveis têm sido submetidos, em determinadas situações, à realização de **jornadas estendidas e dobras de plantão**, como forma de garantir a manutenção da assistência. Embora essa medida emergencial contribua para evitar a interrupção dos serviços, não constitui solução adequada ou sustentável para suprir uma deficiência permanente de recursos humanos. Ressalta-se, ainda, que o Município conta atualmente com **03 (três) equipes de Saúde da Família**, as quais se encontram incompletas e com estrutura de pessoal defasada, tendo em vista que servidores desligados ao longo dos anos não foram devidamente substituídos. A insuficiência de profissionais compromete a capacidade de atendimento, aumenta a sobrecarga das equipes existentes e pode prejudicar o desenvolvimento das ações de promoção, prevenção, acompanhamento e assistência à saúde da população. A recomposição do quadro efetivo de Técnicos de Enfermagem mostra-se, portanto, necessária não apenas para atender à demanda atual, mas também para garantir a estrutura adequada ao funcionamento das unidades de saúde existentes e da nova UBS, proporcionando maior segurança aos pacientes e aos profissionais, melhor organização dos serviços e redução do risco de descontinuidade da assistência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Vereador Nelson Faccin, 300 – CNPJ - 09.317.557/0001-25

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: sec.saude@pcastelobranco.pr.gov.br

Diante do exposto, a **criação de 05 (cinco) vagas efetivas para o cargo de Técnico de Enfermagem** apresenta-se como medida necessária para o fortalecimento da rede municipal de saúde, possibilitando a recomposição do quadro de servidores, a redução da sobrecarga de trabalho, a melhoria da organização das escalas e a garantia de assistência adequada e contínua à população. Certos de sua atenção e compreensão quanto à necessidade apresentada, solicitamos a análise e as providências cabíveis para a criação das referidas vagas.

Atenciosamente,


Joyce Schelive Ribeiro

Secretaria de Saúde

Presidente Castelo Branco-Pr 17/08/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

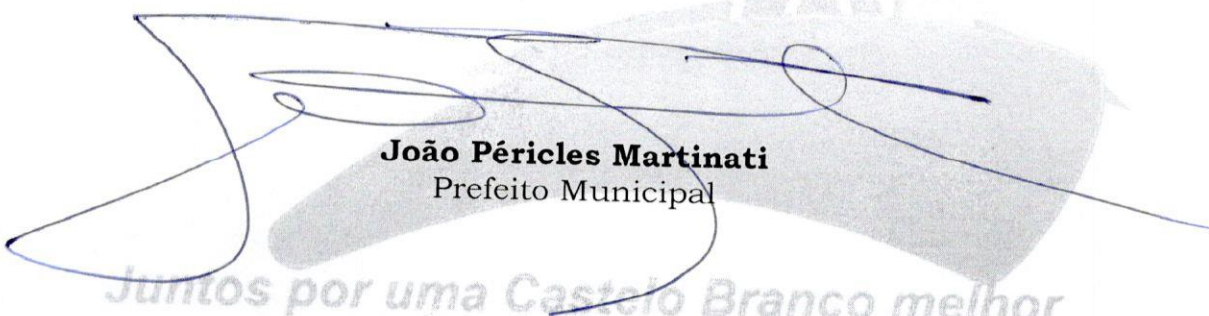
CEP - 87180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: contabilidade@pcastelobranco.pr.gov.br

Demonstração da Origem de Recursos

Em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 142/2018, em seu art. 11, Inciso III, alínea 'j', e em conformidade com Lei Complementar nº 101/2000 em seus arts. 16 e 17 para o custeio do aumento da despesa com pessoal, declaro que as origens dos recursos, na realização de criação de novas vagas efetivas para cargos de Técnico de Enfermagem no município de Presidente Castelo Branco - Pr, serão utilizados os recursos livres e vinculados do município de acordo com a Receita Corrente Líquida dos últimos anos e com projeção para os dois anos futuros.

Presidente Castelo Branco – Pr, 14 de agosto de 2026.


João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

Juntos por uma Castelo Branco melhor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: contabilidade@pcastelobranco.pr.gov.br

Demonstração da Prévia Dotação Orçamentária

Em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 118/2016, em seu art. 12, Inciso III, alínea 'g', para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes no exercício, nos casos cabíveis, declaro que as dotações orçamentárias previstas, para a realização e custeio da criação de novas vagas efetivas para cargos de Técnico de Enfermagem no município de Presidente Castelo Branco - Pr, estão de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme segue abaixo:

Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
07.001.10.301.0006.2701	3190110000	000
07.001.10.301.0006.2701	3190110000	303
07.001.10.301.0006.2701	3190130000	000
07.001.10.301.0006.2701	3190130000	303
07.001.10.305.0006.2708	3190110000	000
07.001.10.305.0006.2708	3190110000	303
07.001.10.305.0006.2708	3190130000	000
07.001.10.305.0006.2708	3190130000	303

Presidente Castelo Branco – Pr, 14 de agosto de 2026.

Cristian Dos Santos

Contador – CRC -PR 052035/o

João Péricles Martinati

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: contabilidade@pcastelobranco.pr.gov.br

Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira

Em atendimento ao disposto no inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que as despesas, para a realização de criação e custeio de novas vagas efetivas para cargos de Técnico de Enfermagem no município de Presidente Castelo Branco - Pr, estão de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), previsto no Art. 11, Parágrafo único da LDO.

Presidente Castelo Branco – Pr, 14 de agosto de 2026.

João Pércles Martinati
Prefeito Municipal

Juntos por uma Castelo Branco melhor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
E-mail: contabilidade@pcastelobranco.pr.gov.br

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

1 - INTRODUÇÃO

Este estudo tem o objetivo de estimar o impacto orçamentário e financeiro decorrente do aumento da despesa obrigatória de caráter continuado no exercício atual e nos dois exercícios subsequentes, conforme exigência contida no inciso I do art. 16 da Lei 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Este se faz necessário devido à intenção da Gestão Municipal sobre contratação de 05 vagas para técnico de enfermagem encaminhado pelo departamento de saúde.

2 – METODOLOGIA

Serão demonstrados neste documento os custos de salários e encargos a serem preenchidos folha de pagamentos decorrentes.

O valor líquido resultante será somado à atual folha de pagamentos para aferirmos o impacto no orçamento vigente e o impacto nas finanças do município. Para os 02 (dois) exercícios subsequentes, além dos custos já citados, serão acrescidos os valores oriundos de atualização remuneratórios. Serão adotados os critérios de atualização que foram utilizados no exercício corrente como inflação, atualização de base salarial e eventuais acréscimos oriundos do plano de cargos e salários.

3 –DA DESPESA

Considerando os itens anteriores:

RESUMO DOS ACRÉSCIMOS NA FOLHA DE PAGAMENTOS

Remuneração técnico de enfermagem

Custos Salariais mensais		
1 vaga	RS	1.971,52
Total das 5 vagas solicitadas	R\$	9.857,60
TOTAL aumento	R\$	9.857,60
Encargos patronal	R\$	1.971,52
total	R\$	11.829,12
Provisão de 1/3 de férias 1.971,52/3 /12	R\$	54,76
Decimo terceiro 1.971,52/12	R\$	164,29
Insalubridade 20% (1750,00 lei municipal)	R\$	350,00
Total para efeito de índice de pessoal	R\$	12.398,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
E-mail: contabilidade@pcastelobranco.pr.gov.br

Custos Salariais anual, proporcionais e bases inflacionárias para efeito de cálculo LRF		12.398,18
Valor total mensal	RS	12.398,18
Total das 5 vagas custo anual com 13º salário anual x12	R\$	148.778,16
TOTAL aumento	R\$	148.778,16
Total para efeito de índice de pessoal	R\$	151.807,10

Total de 5 % anual reajuste para cálculo de aumento.

Total para incluir na despesa de Índice de pessoal no valor de R\$ 144.578,16

$7.228,90 * +5\% = \text{R\$ } 151.807,10$

5 – DO ÍNDICE DE GASTO COM PESSOAL

ÍNDICE DE GASTO COM PESSOAL

Período	2023	2024	2025	2026
Receita Corrente Líquida	R\$ 31.580.044,21	R\$ 36.532.988,41	R\$ 39.325.321,92	R\$ 43.302.661,16
Gasto com Pessoal Líquido	R\$ 15.436.516,23	R\$ 16.297.977,63	R\$ 17.297.873,00	18.610.794,49
Índice de gasto com Pessoal	48,80%	44,61%	43,99%	42,99%

2027	2028
R\$ 49.218.650,26	R\$ 51.679.582,77
R\$ 21.472.500,00	R\$ 22.546.125,00
43,62%	43,62%

(valores anexo de metas fiscais metas anuais para 2027)

* Projeções para exercícios de 2027 e 2028 foram realizadas com aplicação de 5,00% de correção monetária.

** Índices apontados neste quadro estão abaixo do limite de 54,00%, conforme determinado no art. 20 da LRF.

*Índices apontados neste quadro estão abaixo do prudencial de 51,30% da RCL e do limite de 54,00%, conforme determinado no art. 20 da LRF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

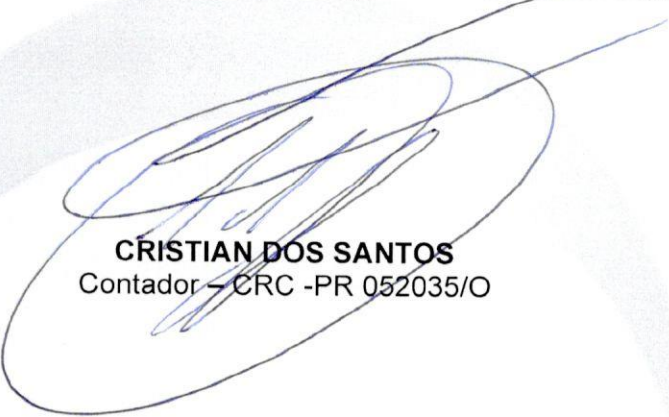
E-mail: contabilidade@pcastelobranco.pr.gov.br

9 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, constatamos que as concessões de adicionais não afetariam de forma significativa os índices de despesas, pois há recursos orçamentários e financeiros que contemplem seu custeio no exercício corrente e nos 02 (dois) exercícios subsequentes, conforme exigido no inciso I do art. 16 da Lei nº101 de 04 de maio de 2000 (LRF).

Verifica-se também, que no cenário previsto com as desonerações da Folha de Pagamento, o índice do Gasto com Pessoal entrará em nível aceitável, abaixo do limite prudencial

Contudo vale destacar que são projeções e que se faz necessário acompanhar de forma gradual e continua o desenvolvimento da receita corrente Líquida para que seja possível manter os níveis determinados de despesas e apontados conforme quadros anteriores.



CRISTIAN DOS SANTOS

Contador – CRC -PR 052035/O

Presidente Castelo Branco 14 agosto de 2026

Juntos por uma Castelo Branco melhor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

OFÍCIO GP Nº 157/2026

Presidente Castelo Branco, 17 de agosto de 2026.

Exmo. Sr.

GENIVALDO ROBERTO ANTÔNIO

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco/PR

ASSUNTO: Pedido de Urgência - Projeto de Lei nº 41/2026.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Submetemos à apreciação e votação dos nobres Edis o presente Projeto de Lei nº 41/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar disposições na Lei Municipal n.º 853/2012, ampliando o quantitativo de vagas do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme devidamente justificado no projeto de lei.

Assim, com o intuito de que o projeto seja aprovado de forma célere, visando o aperfeiçoamento e a continuidade das ações do poder público municipal, utilizamos a prerrogativa assegurada pelo **artigo 157, §2º do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ (RESOLUÇÃO Nº. 01/2006)**, que traz:

Art. 157. O prefeito poderá solicitar urgência para a tramitação de projetos de sua iniciativa.

(...)

§ 2º Aprovado o requerimento de urgência pelo voto de dois terços dos membros da Câmara, a matéria poderá ser incluída na mesma sessão para discussão e votação em primeiro turno, independentemente de parecer escrito das comissões competentes.

(...)

Aproveitamos da oportunidade para colocar-nos à vossa inteira disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessária, apresentando a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração distintas.

Atenciosamente,

JOÃO PÉRICLES MARTINATI

Prefeito Municipal

Gabinete

Rua Dona Sinhá, nº 322

Fone: (44) 3135-0810

Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70

Recebido
21/08/26
às 15:15

UNDO EM PLENÁRIO
21/08/26
15:15
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

01 - PARECER DE ADMISSIBILIDADE N.º 39/2026

Súmula do - **Projeto de Lei n.º 41/2026**: Altera dispositivos da Lei Municipal Nº 853/2012 que institui o plano de cargos e carreiras e dá outras providências.

Apresentação em Plenário

Em atendimento ao contido no Art. 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado Paraná que trata:

Da Competência

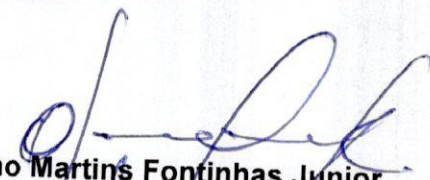
Art. 50. Compete à Comissão de Justiça e Redação:

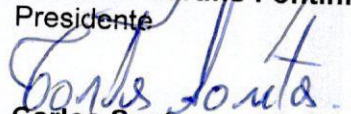
I - manifestar-se, para efeitos de admissibilidade e tramitação, sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições ou processos que tramitarem pela Câmara, com exceção dos que, pela própria natureza independam de parecer.

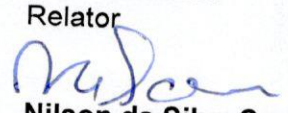
Essa comissão se reuniu a partir das 20hs30 do dia 24/08/2026 com a presença dos vereadores Jovelino Martins Fontinhas Junior, Carlos Santos e Nilson da Silva Santos e manifestam-se para efeitos de **ADMISSIBILIDADE** que a proposição do que trata o Projeto de Lei N.º 41/2026 atende os aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa, podendo dar continuidade a sua tramitação nesta Casa de Leis.

É o parecer.

Presidente Castelo Branco, 24 de agosto de 2026.


Jovelino Martins Fontinhas Junior
Presidente


Carlos Santos
Relator


Nilson da Silva Santos
Membro

LIDO EM PLENÁRIO
Sala das Sessões 24/08/26
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL

DE

PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE LEI N. 41/2026: Altera dispositivos da Lei Municipal nº853/2012 que institui o plano de cargos e carreiras e dá outras providências.

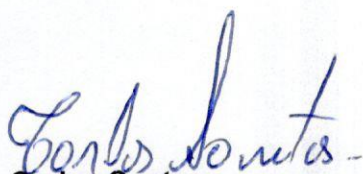
I – Relatório

Foi protocolado na Câmara Municipal o Projeto de Lei n.º 41/2026

II - Voto do relator

O Projeto de Lei propõe a alteração da Lei Municipal nº 853/2012, com a ampliação do número de vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem, passando de 02 (duas) para 07 (sete) vagas. A matéria busca adequar a legislação municipal às necessidades atuais da Administração Pública, especialmente na área da saúde, observando os requisitos legais pertinentes à criação e ampliação de cargos públicos.

Não havendo vícios formais que impeçam sua tramitação, sou de parecer favorável a provação do projeto de lei nº41/2026


Carlos Santos
Relator

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL

DE

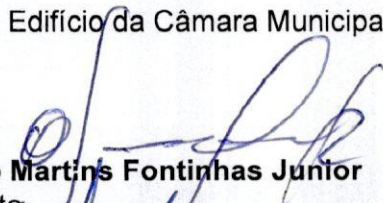
PRESIDENTE CASTELO BRANCO

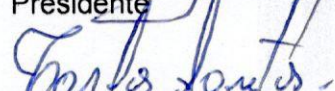
ESTADO DO PARANÁ

III Parecer da Comissão

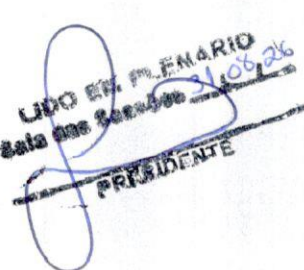
Essa Comissão se reuniu às 20h30 do dia 24 de agosto de 2026 com a presença de Carlos Santos (Relator) Jovelino Martins Fontinhas Junior (Presidente) e Nilson da Silva Santos (Membro), os quais seguem o mesmo voto do relator e votam por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei n.º 41/2026.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 24 de agosto de 2026.


Jovelino Martins Fontinhas Junior
Presidente


Carlos Santos
Relator


Nilson da Silva Santos
Membro


LIDO EM PLENÁRIO
Data dos Assinados 24/08/26
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS.

PARECER AO PROJETO DE LEI N ° 41/2026: Altera dispositivos da Lei Municipal nº853/2012 que institui o plano de cargos e carreiras e dá outras providências.

I – Relatório

Foi protocolado na Câmara Municipal o Projeto de Lei n. ° 41/2026

II - Voto do relator

O Projeto de Lei tem por objetivo ampliar de 02 (duas) para 07 (sete) o número de vagas do cargo de Técnico em Enfermagem no quadro de pessoal do Município. A proposta decorre da necessidade de adequação do quadro de servidores às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e poderá acarretar aumento de despesa com pessoal. Para tanto, acompanham o projeto o Estudo de Impacto Financeiro e Orçamentário e a Declaração do Ordenador da Despesa, em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não havendo vícios formais que impeçam sua tramitação, sou de parecer favorável a provação do projeto de lei nº41/2026

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2026.


Rogério Cassiano Martins
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

III Parecer da Comissão

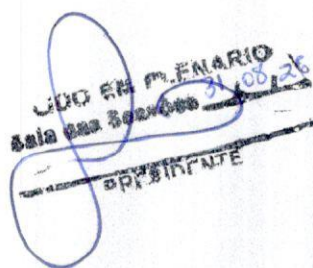
Com a presença de Ademir Crispin da Silva (Presidente), Rogério Cassiano Martins (Relator) e Nilson da Silva Santos (Membro), essa Comissão se reuniu às 20h30 do dia 24 de agosto de 2026. Seguem o voto do relator os demais membros, ao qual a Comissão aprova por três votos favoráveis o Projeto de Lei n.º 41/2026.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 24 de agosto de 2026.


Ademir Crispin da Silva
Presidente


Rogério Cassiano Martins
Relator


Nilson da Silva Santos
Membro


CDD EM PLENARIO
Data da Sessão 24/08/26
PRÉ-SINALE



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

PARECER AO PROJETO DE LEI N. 41/2026: Altera dispositivos da Lei Municipal nº853/2012 que institui o plano de cargos e carreiras e dá outras providências.

I – Relatório

Foi protocolado na Câmara Municipal o Projeto de Lei n.º 41/2026

II - Voto do relator

O Projeto de Lei busca ampliar o número de vagas de Técnico em Enfermagem para atender à atual demanda dos serviços municipais de saúde. A medida pretende fortalecer o quadro de profissionais, garantindo maior continuidade, regularidade e qualidade na prestação dos serviços de saúde oferecidos à população, atendendo ao interesse público.

Não havendo vícios formais que impeçam sua tramitação, sou de parecer favorável a provação do projeto de lei nº41/2026

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2026.



Ademir Crispin da Silva
Relator



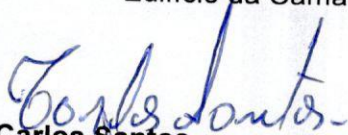
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

III Parecer da Comissão

Com a presença de Carlos Santos (Presidente), Ademir Crispin da Silva (Relator) e Rogério Cassiano Martins (Membro), a Comissão se reuniu às 20h30 do dia 24 de agosto de 2026 neste recinto.

Os demais integrantes da Comissão votam em igual pela aprovação do Projeto de Lei n.º 41/2026 por três votos favoráveis.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 24 de agosto de 2026.


Carlos Santos
Presidente


Ademir Crispin da Silva
Relator


Rogério Cassiano Martins
Membro

LIDO EM PLÉNARIO
Dia 24 de Agosto 2026
31.08.26
PRESIDENTE